



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

PORTARIA Nº 1079/GP/CMMS/2024.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 31 DE JULHO DE 2024.

“REVOGA A PORTARIA DE Nº 1047/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 30/1993 – ESTATUTO DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Com fulcro no Art. 25 da Lei Municipal nº 30 e 31 de março de 1993, e Art. 27 da Lei Municipal nº 915 de 08 de março de 2019. Recomendação 000009/2024 – 2ª PJ – OPO.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 1047/GP/CMMS/2023 de 08 de setembro de 2023 que cedeu o servidor CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO, cadastro nº 081 – cargo de Procurador Jurídico, com 30 (trinta) horas semanais do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, com ônus para o Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Devendo o Servidor retornar as suas atividades em seu local de Origem (Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO), a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.


MARTINHO FREIRE DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
31 JUL. 2024 - 07 AGO. 2024

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
31 JUL. 2024 - 07 AGO. 2024

Publicado

Márcio José Assis Júnior
Subcoordenador de Controle dos Atos Adm.
Folha Nº 12/22